

## **Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento**

Pelo presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, o(a) servidor(a), concorda com o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:

- 1) O servidor deverá aguardar a confirmação da Comissão T&D de que está autorizado a frequentar o curso/evento solicitado, assim como os valores que serão custeados pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo.
- 2) Por sua vez, o servidor obriga-se a frequentar o número de aulas ou de horas estabelecido pela coordenação do curso/evento, necessário a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
- 3) Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o número de aulas mínimo e necessário à conclusão do curso/evento, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia Imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, a fim de que, após informada pela chefia, a Comissão T&D avalie se a ausência deve ser abonada.
- 4) Em caso de não observância dos itens 2 e 3, e não havendo justificativa do Servidor abonada pela Comissão T&D, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente da USP, ficará o servidor obrigado à devolução do valor integral relativo ao curso/evento mencionado no item 1.
- 5) Para fins do ressarcimento objeto do item 4, o servidor autoriza a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, a fazer os respectivos descontos em sua folha de pagamento, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a quinta parte do salário bruto do servidor.
- 6) Caso o servidor solicite seu desligamento da Universidade de São Paulo antes do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da conclusão do curso, será obrigatório a devolução do valor integral relativo ao curso/evento mencionado no item 1,

excetuando-se esta condição somente na hipótese de obrigatoriedade da realização do treinamento/capacitação por imposição legal.

- 7) Para efetivação da devolução objeto do item 6, a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, fica autorizada a descontar o montante a ser restituído das verbas rescisórias que eventualmente sejam devidas ao Servidor.

Nesses termos, o servidor declara concordar com o Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito, que será juntado aos autos em que conste a contratação do curso/evento.